



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 475, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.005468/2015-20, resolve:

INDEFERIR o pedido de lotação provisória ao Procurador da República, FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO, matrícula nº 1470, por não haver ofício vago na Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG, com fundamento na Portaria [PGR/MPF nº 899, de 18 de novembro de 2014](#).

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 19 jun. 2015. Seção 2, p. 55.](#)

Ministério Público Federal